



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3956

Ji-Paraná (RO), 15 de fevereiro de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMOS DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 06

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 0348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar as instalações da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral do Município, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-938/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar as instalações da Procuradoria-Geral e a Corregedoria-Geral do Município, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Gilmar Kampin Katsuragi;
- II – Isabella Tavares Lira;
- III – Maria Neide Gomes Veloso.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral do Município, conforme solicitado no Termo de Referência n. 03/PGM/PMJP/2023.

Parágrafo Único. Demais características e informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com o Procurador-Geral e com o Corregedor-Geral do Município.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N.º 0355, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N.º 0357 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Eliana Pereira Dias Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliana Pereira Dias Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 058/SRP/SEMAD/2022

PROCESSO PRINCIPAL N. 506/2022 - SEMUSA  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/SUPECOL/PMJP/2.022.  
OBJETO: MEDICAMENTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
VALIDADE: 19/08/2023.

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.41.511.821/0001-70, sediada na Rua Bahia, 69, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR (fone: 46 3524-9142), e-mail: licitacao03.destra@gmail.com, neste ato representa por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, empresário, portadora do RG n.91147939 e inscrita no CPF/MF n.053.211.739/58 vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 2444/2450 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

41.511.821/0001-70 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Valor Reequilibrado
148	Nistatina	Frasco 50,00 ML	305	R\$ 4,81	R\$ 2.597,40	R\$ 6,39
Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: FRS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML - Unidade: UND GENCERIO - CAIXA COM 50 FRASCOS RGMS 1.2568.0026.006-1						

Destra Distribuidora de medicamento  
CNPJ n. 41.511.821/0001-70

Adelson Francisco Pinto da Silva  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-126/2023 (Vol. 1)  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Apresentação de Manifestação de Interesse Privado - MIP

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os presentes autos sobre protocolo de Manifestação de Interesse Privado - MIP (fls. 22/96), encaminhado pelo Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil - IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, através do Ofício n. 087/2022 à n.º 05, o qual solicita autorização para elaborar estudo técnico para análise de viabilidade técnica, econômica-financeira, ambiental e jurídico-institucional do "Projeto de Concessão Administrativa do sistema de operações do novo Centro Administrativo Municipal, serviços de atendimento ao cidadão, equipamentos públicos e áreas correlatas".

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 085/PGM/PMJP/2023 (fls. 181/188), concluindo favoravelmente.

Ante ao exposto, considerando o protocolo de Manifestação de Interesse Privado - MIP (fls. 22/96), e o parecer jurídico supramencionado, DECIDO:

- a) AUTORIZAR a autora da proposta elaborar, por sua conta e risco, estudo técnico para análise de viabilidade técnica, econômica-financeira, ambiental e jurídico-institucional do seguinte projeto: "Projeto de Concessão Administrativa do Sistema de Operações do Novo Centro Administrativo Municipal, Serviços de Atendimento ao Cidadão, Equipamentos Públicos e Áreas Correlatas" no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO;
- b) ASSEGURAR o sigilo dos dados pessoais dos proponentes, conforme requerimento à fl. 33, com fundamento no §4º, do art. 3º do Decreto n. 4328/2022;
- c) DETERMINAR que seja constituída Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, a fim de expedir parecer sobre a viabilidade técnica e jurídica do projeto supramencionado, no prazo legal, conforme previsto do art. 5º, caput, do Decreto Municipal 4328/2022.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (069) 3416-4000 / 3416-4030 - site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete\_jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO



Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por conveniência da Administração, caso necessário e desde que devidamente justificado. A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

Caso os estudos elaborados pela autorizada sejam aprovados e utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permitido prevista no art. 21 da Lei nº 8987/95, pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, terá autorizado o direito de ressarcimento do valor dos estudos de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos), que serão arcados e pagos pelo Consórcio vencedor do certame, desde que submetidas e aprovadas pela Administração.

Fica estabelecido que a presente autorização não confere exclusividade, não obriga o poder público a realizar a licitação, a pessoal e intransferível, bem como em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada.

Por fim, ficam indicados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas:

- I - Pedro Cabeça Sobrinho, mat. 97202;
- II - Eliane Cristine Silva - mat. 97701;
- III - Iza Costa Almeida - mat. 97213;
- IV - Jacqueline Alves da Silva - mat. 97605;
- V - Greicele Furler da Silva, mat. 97576;
- VI - Márcivaldo Paiva Magalhães, mat. 14435;
- VII - Rodrigo Sampaio de Souza, mat. 98023.

A SEMPLAN para a realização das medidas cabíveis, bem como realizar a notificação da empresa Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil - IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, sobre o item "a" da presente Decisão.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### TERMOS DE CANCELAMENTO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



#### 1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 058/SRP/SUPECOL/2022 - De 19/08/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/SUPECOL/PMJP/22  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10808/2022 - VOL. I - SEMUSA

Considerando a solicitação da empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME quanto a desistência dos itens 49 - CEFTRIAXONA IGR, motivado pela " Edital solicitado CEFTRIAXONA IGR PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL IM, e foi cotado erroneamente pela empresa CEFTRIAXONA IGR PO INJETAVEL IV" conforme as fls.266/268. nos termos art. 79, II da Lei Federal n. 8.666/1993:

- "Art. 79. A rescisão do contrato poderá:
- I - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração"

Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 58/SRP/SUPECOL/2022:

- "11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor."

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada:

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 27.656.480/0001-08, sediada Rua São Paulo, 69, Vila Nossa Senhora Aparecida - Águas de Prata/SP - (Fone: 35 9856 0798, 35 9940 0219), e-mail: (jp.barzagli@gmail.com, proativahospitalar@gmail.com), neste Ato representado por Diego Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 03768429574 DETRAN/MG e inscrito no CPF n.º 075.269.826-55.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro 2023.

Adelson Francisco Pinto Da Silva  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 3936 de 04/11/2022



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
CONTRATADA: STAR SHOP GLOBAL LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 069/SRP/SUPECOL/2022 - De 15/09/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/SUPECOL/PMJP/22  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4429/2022 - VOL. III - SEMUSA

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 069/SRP/SUPECOL/2022, Pregão Eletrônico n. 127/SUPECOL/PMJP/22, que tem por objeto Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz através Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA - conforme Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/12, 26/41 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 127/SUPECOL/PMJP/2022, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI), Fls. 320/345.

Considerando a solicitação da empresa STAR SHOP GLOBAL LTDA quanto ao cancelamento dos itens 018 - BISCOITO DOCE PCT 400G, 021 - BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, DE APROXIMADAMENTE 400G e 022 - BISCOITO SABOR LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOCE, SEM RECHEIO PCT 400G, motivado pela impossibilidade de manter as condições inicialmente proposta, em razão de atualização de novas gramaturas de biscoitos, realizadas pela Indústria "Liane Alimentos", conforme se deprende dos documentos encaminhados via e-mail à Secretária Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023, pela empresa detentora do registro, STAR SHOP GLOBAL LTDA, frise-se, reencaminhado a esta coordenadoria para identificação em 09 de janeiro de 2023, devidamente acostado aos autos do processo acima epigrafado.

Em assim sendo, tendo em vista que a empresa não tem possibilidade de fornecer produtos de qualidade igual ou superior ao licitado, com custo idêntico ou inferior e, considerando ainda, o previsto na cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 66/SRP/SUPECOL/2022:

"11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou  
II - A pedido do fornecedor."

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 99975 2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada:

CANCELA-SE, PARCIALMENTE, a referida Ata de Registro de Preços, apenas para os itens solicitados, quais sejam, 18, 21 e 22, junto a contratada STAR SHOP GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.912.727/0001-55, sediada na Rua 10ª Avenida Brasil, 2540, Nova Brasília, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76-908-305, (Fone: 69 3421 7162, 69 99981 7676 e-mail: licitação.start@gmail.com, neste Ato representada pela sua representante legal Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1157388 SESEDEC/RO e inscrita no CPF n.º 018.479.162-60, (fls. 714/716,731).

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro 2023.

Adeilson Francisco Pinto Da Silva  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 3936 de 04/11/2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 99975 2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

## EXTRATO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Processo Administrativo: 358/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break

Origem: Departamento de Comunicação

Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

Modalidade: Pregão (Lei nº 10.520/2002, para fins de Registro de Preço, conforme previsto no art.15, II da Lei nº 8.666/1993.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de seu representante legal, em análise ao processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break, conforme descrito no Termo de Referência (ID 31236) a Solicitação de Serviços (ID 31239), autorizado pelo Senhor Presidente **Welinton Poggere G. da Fonseca** (ID 31758), sendo os valores praticados em conformidade com as cotações realizadas (ID 31696, 31704, 31706) e nota de reserva orçamentária (ID 32483). Deste modo a Câmara Municipal de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Pregoeira (Portaria 129/DRH/CMJP/2021), torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a adesão de ATA (Carona), cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break no Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)**, tudo conforme consta nos autos do processo nº358/2022 da CMJP. Aderindo a Ata de Registro de Preço nº045/SRP/SUPECOL/RO/2022 do Município de Ji-Paraná, Processo Administrativo nº1-3297/2022 SEMED, Pregão Eletrônico nº084/SUPECOL/PMJP/RO/2022. Lavrando o Presente Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço que segue assinado para que surta seus efeitos.

Palácio Abel Neves, 15 de fevereiro de 2023.

**Welinton Poggere G. da Fonseca**  
Presidente da CMJP

## RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS  
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei. 1961/2009.



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 às 08h, no CRAS jardim dos migrantes, na rua São Cristóvão com Padre Cicero, 721 bairro Jardim dos Migrantes, conforme ATA nº 002/CMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício anterior (2022);

Art. 2º - Aprovar o Relatório Financeiro - Reprogramação de saldo disponível em conta bancária para o exercício de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme tabela abaixo:

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI-PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI-PARANÁ/RO  
cmajparana@gmail.com

PROGRAMAS RECURSOS FEDERAIS	SALDO EM CONTA EM 31/12/2022	VALOR A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Proteção Social Básica	99.518,86	8.694,62	90.824,24
Proteção Social Especial	113.364,16	7.461,15	105.903,01
IGD SUAS	2.685,83	0,00	2.685,83
IGD Bolsa Família	83.539,50	23.610,06	59.929,44
BPC na Escola	295,26	0,00	295,26
Criança Feliz	51.172,84	0,00	51.172,84
Acessos Trabalho	408.448,11	0,00	408.448,11
Aprimora Rede	67,51	0,00	67,51
SIGTV -Emenda Parlamentar	677.063,51	100.000,00	577.063,51
Lei Complementar 173	2.050,31	0,00	2.050,31
Covid Venezuelano	542.248,35	0,00	542.248,35
Covid Acolhimento	76.851,32	0,00	76.851,32
Proteção Social Básica - Covid	144.028,24	0,00	144.028,24
Proteção Social Especial - Covid	78.710,21	0,00	78.710,21
TOTAL	2.280.044,01	139.765,83	2.140.278,18
PROGRAMAS RECURSOS ESTADUAIS	SALDO EM CONTA EM 31/12/2022	VALOR A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Benefícios Eventuais	6.627,84	0,00	6.627,84
Criança Feliz +	40.138,77	0,00	40.138,77
Mamãe Cheguei	65.786,56	0,00	65.786,56
PSE I	16.373,42	0,00	16.373,42
PSE - PAEFI MAC	323.794,04	73.679,12	250.114,92
PISO FIXO PAIF	205.601,33	75.530,46	130.070,87
TOTAL	658.321,96	149.209,58	509.112,38

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Lidiane Inaizilda da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
DECRETO Nº 3936/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI-PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI-PARANÁ/RO  
cmajparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS  
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei. 1961/2009.



RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2023

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo Serviços/Programa do Governo Federal Sistema Único de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 às 08h, no CRAS jardim dos migrantes, na rua São Cristóvão com Padre Cicero, 721 bairro Jardim dos Migrantes, conforme ATA nº 002/CMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Lidiane Inaizilda da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
DECRETO Nº 3936/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI-PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI-PARANÁ/RO  
cmajparana@gmail.com



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Adriel Fonseca  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL  
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2021  
VERSÃO 1.0 Original

Table with 2 main sections: 1. DADOS CADASTRAIS (1.1 DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO) and 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR. Includes contact information for the Municipality and the Gestor.

Table with 2 main sections: 2.1 Bloco da Proteção Social Especial and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021. Lists various financial items and their corresponding values.

Table with 2 main sections: 2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021. Details the execution of federal resources and the final financial balance.

Table with 2 main sections: 4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and 4.2 CONSELHEIROS. Lists council members with their names, CPF numbers, and contact information.

Table with 3 main sections: 3. Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 3.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO, and 3.2 APROXIMARE REDE. Details various social programs and their financial aspects.

Table with 3 main sections: 3.3 SALDO FINANCEIRO NAS CONTAS CORRENTES ANTERIORES, 3.6 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLOHIMENTO - PORTARIA 369, and 3.7 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369. Details COVID-19 related actions and financial balances.

Table with 2 main sections: 1. RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2021 and 2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS. Provides a detailed breakdown of available resources and their execution.

Table with 2 main sections: 2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021. Continues the breakdown of resource execution and final financial balance.

Table with 2 main sections: 2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 - RECURSOS and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021. Continues the breakdown of resource execution and final financial balance.

Table with 2 main sections: III. Execução Física and a summary table for BPC no Estado - Quantidade e em valor. Includes a small bar chart showing data for 'BPC no Estado'.



Table with columns: Descrição, Público Alvo, Nº. Faml. Referenciais, Nº. Beneficiários, Nº. Execução. Rows include: Manutenção de Unidade de Assistência Social - PMSU IV, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco de Proteção Social Básica, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.

IV. Resumo Executivo

Resumo das informações preenchidas na sessão Execução Financeira

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1-TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS, 1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS, 1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica, 1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS, 1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO, 1.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.2.1.4 APRIMORA REDE, 1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369, 1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020, 1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica, 1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.4.1.2 Bloco da Proteção Social Especial, 1.4.2 Bloco da Proteção Social Especial, 1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO A FUNDO - SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO), 1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, 2-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS, 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica, 2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial, 2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial, 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO, 2.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.2.1.4 APRIMORA REDE, 2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369, 2.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020, 2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica, 2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.4.1.2 Bloco da Proteção Social Especial, 2.4.2 Bloco da Proteção Social Especial, 2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV - A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO), 2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, 3-SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS, 3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica, 3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial, 3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial, 3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO, 3.2.1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.2.1.4 APRIMORA REDE, 3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, 3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369, 3.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020, 3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica, 3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.4.1.2 Bloco da Proteção Social Especial, 3.4.2 Bloco da Proteção Social Especial, 3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.8 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV - A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (SIGTV), 3.8.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 3.8.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, 4-DO FINANCIAMENTO.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, 4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 4.3 EXECUTADOS COM O ORÇÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, V.COMENTÁRIO DO GESTOR.

Table with columns: Declaração, Autenticação Eletrônica. Rows include: Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.



RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2023 Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação 2023 SUAS-RO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 às 08h, no CRAS jardim dos migrantes, na rua São Cristóvão com Padre Cícero, 721 bairro Jardim dos Migrantes, conforme ATA nº 002/CMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o Plano de Ação do Estado de Rondônia 2023 SUAS - RO

Registre-se Publique-se

Lidiane Tahizildo da Costa PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ/RO DECRETO Nº 4388/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO cmajiparanaj@gmail.com

PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

1. IDENTIFICAÇÃO

E-mail \* vigilanciasocioassistencialjp@gmail.com

Nome do Município \* Ji-Paraná

Nome do Prefeito(a) \* Isaú Raimundo da Fonseca

Número do RG do Prefeito(a) \* 325208

Número do CPF do Prefeito(a) \* 286.283.732-68

Endereço da Prefeitura \* Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Unupá

Nome do Gestor(a) Municipal da Assistência Social \* Ana Maria Alves Santos Vizeli

Número do RG do Gestor(a) Municipal da Assistência Social \* 465221

Número do CPF do Gestor(a) Municipal da Assistência Social \* 599.523.002-63

Endereço da Secretaria Municipal da Assistência Social \* Av. Marechal Rondon, nº 1380, Bairro Centro

Número do CNPJ do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS \* 18.163.380/0001-40

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade

PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

1. O município possui equipamento da Proteção Social Básica CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS?

Sim, possui CRAS Não possui CRAS

2. Quantas Unidades de CRAS há no Município? \*

01 CRAS 02 CRAS 03 CRAS 04 CRAS 05 CRAS 06 CRAS Outro:

3. Qual a capacidade de atendimento anual do CRAS? \* Informar em números, exemplo 2.500 FAMÍLIAS/ANO, conforme Tipificação e Porte do Município/Território. Caso o município tenha mais de uma unidade preencher de forma cumulativa.

17.500

4. Quais serviços da proteção social básica são ofertados no(s) CRAS do município? (Assinalar quais serviços o município ofertam, pode assinalar mais de uma opção)

Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas Equipe Volante Lancha da Assistência Social

5. O município possui equipamento CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC? \*

Sim, possui CENTRO DE CONVIVÊNCIA Não possui CENTRO DE CONVIVÊNCIA

6. Quantos Centros de Convivência há no Município? \* Caso o Município não possua Centro de convivência, digitar no espaço abaixo o número "0" (ZERO)

01

7. Qual a meta de atendimento Anual do Centro de Convivência? \* Caso o Município não possua Centro de Convivência, digitar no espaço abaixo o número "0" (ZERO). (Informar em números, exemplo: 100 PESSOAS)

700

8. Quais os serviços da proteção social básica são ofertados no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO? (Assinalar quais serviços o município ofertam, pode assinalar mais de uma opção)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Atividades Mistas (esporte, cultura, geração de renda) Não possui Centro de Convivência

8.1 Na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV quais as faixas etárias atendidas no município? (Assinalar quais serviços o município ofertam, pode assinalar mais de uma opção)

Crianças até 6 anos (0-6) Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (6-15) Adolescentes de 15 a 17 anos (15-17) Jovens de 18 a 29 anos (18-29) Adultos de 30 a 59 anos (30-59) Pessoas Idosas (acima de 60 anos) Não possui Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

9. PROGRAMAS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. \* (Assinalar quais programas o município oferta, pode assinalar mais de uma opção)

CADUNICO/Auxílio Brasil Criança Feliz - Federal Mãe de Chéquer Crescendo Bem ACESSUAS - Trabalho



01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

9.1 BENEFÍCIOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. \*  
(Assinalar quais programas o município oferta, pode assinalar mais de uma opção)

- Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola
- Benefícios Eventuais

10. Meta de Atendimento Anual do Programa "MAMÃE CHEGUEI" \*  
Previsão do número de gestantes a ser atendidas anualmente.  
Caso o Município não tenha interesse no programa digitar no espaço abaixo o número "0" (ZERO)

300

11. Meta de Atendimento Anual do Programa "Crescendo Bem" \*  
Previsão do número de FAMÍLIAS a ser atendidas anualmente.  
Caso o Município não tenha interesse no programa digitar no espaço abaixo o número "0" (ZERO)

300

12. Meta de Atendimento Anual "BENEFÍCIOS EVENTUAIS" \*  
Previsão do número de FAMÍLIA atendidas anualmente.

4.500

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 6/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

4. Quais os Serviços e Programas de Média Complexidade são ofertados no CREAMS do município?  
Pode ser assinalado mais de uma opção

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em LA e PSC
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Não possui CREAMS no município
- Outro: \_\_\_\_\_

5. O município possui equipamento público da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - CREAMS-POP?

- CREAMS-POP
- NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO

6. Qual a capacidade de atendimento da Unidade CREAMS-POP no Município? \*  
(Informar em números, exemplo: 50 PESSOAS/MÊS, conforme Tipificação e Porte do Município/Território) (caso o município tenha mais de uma unidade preencher de forma cumulativa)  
(CASO O MUNICÍPIO NÃO TENHA CREAMS-POP INFORMAR O NÚMERO "0")

0

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 9/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

município em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

1. O município possui termo de parceria/cooperação com alguma organizações da sociedade civil?

- Sim
- Não

2. Essa parceria é formal (Possui instrumento jurídico)? \*

- Sim
- Não
- Não possui parcerias

3. Essa parceria envolve: \*

- Repasse de recursos financeiros
- Repasse de recursos materiais
- Disponibilização de recursos humanos
- Não possui parceria
- Outro: \_\_\_\_\_

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 12/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

13. Quais as ofertas de "BENEFÍCIOS EVENTUAIS" o município dispõe? \*  
Conforme regulamentação municipal.

- Auxílio Aluguel
- Auxílio Funeral
- Auxílio Natalidade
- Cesta Básica
- Passagens
- Situações de Emergência e Calamidade Pública
- Outro: Auxílio hospedagem, auxílio gás, auxílio transporte

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Têm como objetivo promover a atenção socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

1. Equipamento públicos da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município?  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAMS

- SIM, POSSUI CREAMS
- NÃO POSSUI CREAMS

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 7/2

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

7. O município possui equipe vinculada ao Órgão Gestor para as demandas da Proteção Social Especial?

- Sim, equipe completa (Assistente Social e Psicólogo)
- Não possui
- Outro: \_\_\_\_\_

7. O município possui quantos equipamentos públicos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL?

- 01 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 02 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 03 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 04 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 05 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- 06 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- MUNICÍPIO NÃO POSSUI UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL
- Outro: \_\_\_\_\_

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 10/2

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

4. Essa parceria é destinada ao atendimento de qual modalidade da Proteção Social Especial?

- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Não possui parceria

5. Quantas parcerias o município possui com Organizações da Sociedade Civil, firmadas oficialmente, com repasse financeiro e/ou material?  
Preencher com número.  
Caso não possua, preencher com o número "0" zero.

02

6. Descrever os nomes das Organizações da Sociedade Civil com parcerias formais e qual o público atendido?  
Exemplo: Instituição de Longa Permanência São Camilo - Acolhimento para pessoa idosa CENTRO-DIA E SIMILARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Unidade de Acolhimento ILPis - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - Lar do Idoso Aurélio Bernardi

7. As Organizações da Sociedade Civil que o município possui parceria estão cadastradas no Sistema CadSUAS?

- Sim
- Não
- Não possui parceria

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 13/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

2. Quantas Unidades de CREAMS há no Município? \*

- NÃO POSSUI CREAMS
- 01 CREAMS
- 02 CREAMS
- Outro: \_\_\_\_\_

3. Qual a capacidade de atendimento da Unidade CREAMS no Município? \*

- 50 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS MÊS
- 80 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS MÊS
- Não possui CREAMS no município
- Outro: \_\_\_\_\_

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 6/2

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

8. Qual o público atendido nas Unidades de Acolhimento Institucionais governamentais em seu Município?  
Pode ser assinalado mais de uma opção

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua
- Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas em Situação de Violência
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências
- Não possui

9. Qual a capacidade de atendimento das Unidades de Acolhimento Institucional do seu Município?  
Informar a capacidade de atendimento de cada unidade, exemplo: "Unidade de Acolhimento para Crianças e adolescentes: "Pingo de Gente" com Capacidade de Atendimento (número de vagas): 20 acolhidos"  
(Caso o município não tenha abrigo público, preencher com o número "0" zero)

60

10. O município oferta Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora? \*  
Caso ofereça, quantas famílias APTAS estão cadastradas no serviço?  
Exemplo: 05 (cinco) famílias APTAS  
(Caso o município não tenha família acolhedora, preencher com o número "0" zero)

08

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC  
Parceria Pública - Privada para oferta de Serviços do SUAS

Campo destinado as informações de parcerias públicas-privadas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, que compõem a Rede Socioassistencial privada do SUAS no

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 11/2

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

8. O município possui convênio com outro município para oferta de serviços da proteção social especial?  
(Exemplo: possui termo de convênio para acolhimento institucional com outra prefeitura)

- Sim
- Não
- Não possui parceria

9. Descrever o nome do Órgão do convênio e qual o público atendido? \*  
Exemplo: Convênio com a Prefeitura Municipal de São Paulo para Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Não possuímos parceria

PREVISÃO FINANCEIRA  
Conforme Resolução CIB - 10/2022/SEAS-CAS

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO\\_IR9A8cZMk2Bx85Lbv\\_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVt8ZYLdWw1m1kO_IR9A8cZMk2Bx85Lbv_sItzKxQLegw/viewscore?viewscore=AE02AgDRK...) 14/22



01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

1. PISO FIXO BÁSICO - CRAS + Componente Variável pelo Porte (VALOR A RECEBER ANUAL)  
Assinalar apenas uma opção.

Porte I - CV (R\$ 10.000,00) + PF - 01 CRAS (R\$24.000,00) = R\$ 34.000,00

Porte I - CV (R\$ 10.000,00) + PF - 02 CRAS (R\$48.000,00) = R\$ 54.000,00

Porte II - CV (R\$ 20.000,00) + PF - 01 CRAS (R\$24.000,00) = R\$ 44.000,00

Porte Médio - CV (R\$ 40.000,00) + PF - 01 CRAS (R\$24.000,00) = R\$ 64.000,00

Porte Médio - CV (R\$ 40.000,00) + PF - 02 CRAS (R\$48.000,00) = R\$ 88.000,00

Porte Grande - CV (R\$ 80.000,00) + PF - 01 CRAS (R\$24.000,00) = R\$ 104.000,00

Porte Grande - CV (R\$ 80.000,00) + PF - 04 CRAS (R\$96.000,00) = R\$ 176.000,00

Porte Grande - CV (R\$ 80.000,00) + PF - 06 CRAS (R\$144.000,00) = R\$ 224.000,00

2. Componente Variável - Centro de Convivência (VALOR A RECEBER ANUAL) \*  
Componente Variável por Centro de Convivência "QUANDO HOUVER", corresponde ao Valor de R\$ 12.000,00 por unidade (se houver mais de CC fazer R\$ 12.000,00 X o número de CC=?). Se não possuir Centro de Convivência preencher com o número "0".

12000 00

3. COMPONENTE "MAMÃE CHEGUEI" (VALOR A RECEBER ANUAL) \*  
Multiplicar a Meta de atendimento, vezes o valor de R\$ 120,00 (Caso não execute o programa preencher com o número "0")

36000 00

4. COMPONENTE "CRESCENDO BEM" (VALOR A RECEBER ANUAL) \*  
Multiplicar a Meta de atendimento, vezes o valor de R\$ 120,00 (Caso não execute o programa preencher com o número "0")

36000 00

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 15/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

9. Componente Equipe Técnica PSE - Vinculada a Gestão Municipal (VALOR A RECEBER ANUAL).

Não Possui Equipe Técnica PSE Vinculada a Gestão Municipal.

Possui Equipe Técnica PSE Vinculada a Gestão Municipal, com Recebimento de R\$ 12.000,00 Anual.

10. Componente II - Piso fixo de Parceria Governamental ou com a Sociedade Civil Variável da Proteção Social Especial - (VALOR A RECEBER ANUAL por instituição)

a) Para os municípios que possuem o equipamento do CREAS, multiplicar o número de unidades de acolhimento da OSC, vezes o valor de R\$ 20.000,00.

b) Para os Municípios que não possuem o equipamento do CREAS e nem unidade de acolhimento pública, multiplicar o número de unidades, vezes o valor de R\$ 20.000,00 + Componente Variável do porte ( Exemplo 20.000,00X1unidade+CV porte de 0.000,00 = R\$ 26.000,00)

c) Para os municípios que não possuem parceria, preencher com o número "0" Zero.

0

11. Componente III PISO FIXO DE IMPLANTAÇÃO DO CREAS (VALOR A RECEBER ANUAL)  
Para os municípios que apresentem o interesse em implantar uma Unidade de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS

R\$ 33.100,00

Não possui interesse na implantação ou expansão da rede municipal

12. Previsão de Orçamento Próprio Alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.  
De acordo com Lei Orgânica da Assistência Social, é obrigatório o aporte anual de recursos próprios no FMS, como condicionalidade para o recebimento de repasses fundo a fundo, do FEAS e FNAS.  
INFORMAR O VALOR PREVISTO NO PPA MUNICIPAL 2023

9047188.01

13. Previsão de Orçamento Federal a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.  
INFORMAR O VALOR PREVISTO NO PPA MUNICIPAL 2023

658899.68

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (8.482/1993) em seu artigo 30.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 1998).

b) Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 do Estado de Rondônia.

Art. 10-B. São condições para transferência de recursos do FEAS aos Municípios:

I - a instituição e o funcionamento de Conselho Municipal de Assistência Social;

II - a instituição e o funcionamento de Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente constituído como unidade orçamentária;

III - a elaboração de Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e

IV - a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social,

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 18/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

4. O Município possui LEI DO SUAS? \*

Sim

Não

5. O Município possui Legislação Municipal de Benefícios Eventuais? \*

Sim

Não

Observações e sugestões  
Espaço reservado para o preenchimento de observações que a gestão municipal tenha interesse em apresentar a Gestão Estadual. (Item não obrigatório)

O presente Plano de Ação 2023 SUAS-RO, configura instrumento obrigatório para o recebimento do Financiamento Estadual do SUAS no Estado de Rondônia, todas as informações aqui prestadas serão validadas por meio de " Termo de Aceite Anual" que será devidamente assinado eletronicamente pela Gestão Municipal, por meio do Sistema SEI-RO e terá seu extrato publicado no DOE-RO. Desta forma todas as informações aqui prestadas comporão o processo administrativo. A prestação de informações falsas levará a "SUSPENSÃO" imediata dos repasses financeiros estaduais.

Ciente

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 21/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

5. BENEFÍCIOS EVENTUAIS (VALOR A RECEBER ANUAL) \*

Porte I - Grupo 1 (até 5 mil habitantes) R\$ 3.000,00

Porte I - Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes) R\$ 6.000,00

Porte I - Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes) R\$ 10.000,00

Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000 mil habitantes) R\$ 16.000,00

Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes) R\$ 24.000,00

Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a 75.000 mil habitantes) R\$ 30.000,00

Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a 100.000 mil habitantes) R\$ 49.000,00

Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes) R\$ 60.000,00

Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes) R\$ 240.000,00

6. PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS + Componente Variável por Porte municipal (VALOR ANUAL A RECEBER)

Não possui nenhum equipamento para o atendimento da PSE - Média Complexidade

Porte I - CV-Porte(R\$ 6.000,00) + CV - CREAS(R\$24.000,00) = R\$ 30.000,00

Porte II - CV-Porte(R\$ 12.000,00) + CV - CREAS(R\$24.000,00) = R\$ 36.000,00

Porte Médio CV-Porte(R\$ 24.000,00) + CV - CREAS(R\$24.000,00) = R\$ 48.000,00

Porte Grande - CV-Porte(R\$ 48.000,00) + CV - CREAS(R\$24.000,00) = R\$ 72.000,00

Outro:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 16/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

12. Previsão de Orçamento Próprio Alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.  
De acordo com Lei Orgânica da Assistência Social, é obrigatório o aporte anual de recursos próprios no FMS, como condicionalidade para o recebimento de repasses fundo a fundo, do FEAS e FNAS.  
INFORMAR O VALOR PREVISTO NO PPA MUNICIPAL 2023

9047188.01

13. Previsão de Orçamento Federal a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.  
INFORMAR O VALOR PREVISTO NO PPA MUNICIPAL 2023

658899.68

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (8.482/1993) em seu artigo 30.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 1998).

b) Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 do Estado de Rondônia.

Art. 10-B. São condições para transferência de recursos do FEAS aos Municípios:

I - a instituição e o funcionamento de Conselho Municipal de Assistência Social;




II - a instituição e o funcionamento de Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente constituído como unidade orçamentária;

III - a elaboração de Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e

IV - a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social,

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 19/22

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDAE/2023**

**Revoga a Portaria Nº 001/GAB/SEMDAE/2022 que designa a servidora Eliana Pereira Dias Cruz – Assessora Executiva, responsável em responder por essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, na ausência da Secretária da pasta.**

**MARIA PENHA NARDI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a Portaria Nº 001/GAB/SEMDAE/2022 que a servidora Eliana Pereira Dias Cruz – Assessora Executiva, responsável em responder por essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, na ausência da Secretária da pasta.

**Art. 2º** Sem ónus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo membro que integra a presente portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro 2022.

  
**Maria da Penha Nardi**  
 Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.  
 Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdaejipa@gmail.com.br

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

7. PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO GOVERNAMENTAL (VALOR ANUAL A RECEBER)

Não possui nenhum equipamento para o atendimento da PSE - Alta Complexidade

01 unidade de Acolhimento Institucional Governamental (R\$75.000,00\*01) = R\$ 75.000,00

02 unidade de Acolhimento Institucional Governamental (R\$75.000,00\*02) = R\$ 150.000,00

03 unidade de Acolhimento Institucional Governamental (R\$75.000,00\*03) = R\$ 225.000,00

08 unidade de Acolhimento Institucional Governamental (R\$75.000,00\*08) = R\$ 600.000,00

Outro:

8. Componente Alta Complexidade (VALOR A RECEBER ANUAL) para municípios \* que NÃO POSSUI CREAS.

Já contemplado na SEÇÃO 5, itens 6 e 7.

Porte I - CV (R\$ 6.000,00) + CV - unidade de acolhimento (R\$ 75.000,00) = R\$ 81.000,00

Porte II - CV (R\$ 12.000,00) + CV - unidade de acolhimento (R\$ 75.000,00) = R\$ 87.000,00

Porte Médio - CV (R\$ 24.000,00) + CV - unidade de acolhimento (R\$ 75.000,00) = R\$ 99.000,00

Porte Grande - CV (R\$ 48.000,00) + CV - unidade de acolhimento (R\$ 75.000,00) = R\$ 123.000,00

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 17/22

01/02/23, 08:10 PLANO DE AÇÃO 2023 SUAS-RO

alocados em seus respectivos fundos de assistência social

1. O Município possui Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil em devido funcionamento?

SIM

NÃO

Outro:

1.1 OBSERVAÇÕES quanto ao Conselho de Assistência Social.  
sem observações

2. O Município possui o Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente constituído como unidade orçamentária?

Sim

Não

3. O Município possui o Plano Municipal de Assistência Social do exercício vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS?

Sim

Não

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVh8ZYLdWw1kO\_IR9A8z2MK2Bx85Lbv\_s8zK9QLeqwVewscore?viewscore=AE0zAgDK... 20/22

**PORTARIA Nº 021-GAB/PREF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Diego André Alves.”

**O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar ao Senhor **Diego André Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, matrícula 96.263, deste Município, a dirigir-se à cidade de Brasília/DF, onde irá participar de reuniões no Ministério das Cidades.

**Art. 2º** O meio de transporte será aéreo.

**Art. 3º** O período de afastamento corresponde aos dias 22 de fevereiro de 2023 até o dia 24 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 03/03/2023.

**Art. 4º** Conceder ao servidor acima mencionado 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



PORTARIA Nº 022-GABPREF, DE 15 DE fevereiro DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Isaú Fonseca, Miqueias de Souza Pena e Luiz Carlos Gomes dos Santos.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Porto Velho/RO:

Prefeito e Servidor: **ISAÚ FONSECA, MIQUEIAS DE SOUZA PENA E LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.**

**Art. 2º** O Prefeito juntamente com os servidores Miqueias de Souza Pena e Luiz Carlos Gomes dos Santos irão participar de reuniões no Ministério da Cidade.

**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 16/02/23 as 10:00 previsão	RETORNO: 17/02/23 as 13:30hrs	2 dias
VEICULO: SW4 TERRESTRE	PLACA: JI-PARANÁ	SL19199 PORTO VELHO

**Art. 4º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE

## VOCE TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*